



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11/98
20.05.1998

SÚMULA: Nomina via pública desta cidade e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica por força da presente Lei, denominada de ‘**RUA CEZAR BRONDANI**’, o trecho compreendido, da continuação da **RUA GUARAPUAVA**, até o encontro desta com a **BR-158**.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado pela presente Lei, a tomar todos os procedimentos legais e que necessários se fizerem, para o fiel cumprimento desta Lei.

ART. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de maio de 1998.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal